

LEI nº 1.234

Fixa valor mínimo de aposentadoria de professores municipais.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em C\$ 8.000,00 – oito mil cruzeiros – a aposentadoria mínima de professores rurais do Município, pertencentes ao Quadro de Aposentadoria Estatutários.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), de Maio de 1982.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal